SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 075/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTE LTDA,** para a prestação de serviço contínuo de avaliação de qualidade do ar do Senado Federal em conformidade com as Normas Técnicas 01, 02, 03 e 04 definidas na Resolução nº 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTE LTDA** neste ato representada pelo Sr. WLADIMIR HORN HÜLSE, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.134445/2023-69, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.123561/2023-52-1, o Parecer nº 24/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.006022/2024-31, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.012216/2024-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013046/2023-37, resolvem aditar o Contrato nº 075/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 075/2021 ficam reajustados em **4,60817%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado para 30 meses do Contrato nº 075/2021 passa de R$ 103.805,10 (cento e três mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) para **R$ 104.793,54** (cento e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), **a vigorar desde 13 de agosto de 2023**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 075/2021 fica prorrogado de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2026. O valor global estimado para 30 (trinta) meses do Contrato nº 075/2021 passa a ser de **R$ 112.190,70** (cento e doze mil cento e noventa reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.123561/2023-52-1, os preços praticados permanecem inalterados para os primeiros 12 (doze) meses para o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato) e agosto de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE736, de 29 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WLADIMIR HORN HULSE:60975008900
Assinado de forma digital por WLADIMIR HORN HULSE:60975008900
Dados: 2024.01.31 09:18:11 -03'00'

WLADIMIR HORN HÜLSE
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTE LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**
Processo Reajuste: **00200.016356/2023-11**
CNPJ: 06.164.913/0001-20
Pregão Eletrônico: **73/2021**
Contrato: 2021/0075
Data da Apresentação da Proposta: **04/08/2021** Proposta válida
Assinatura: 13/08/2021
Início Vigência Original: 13/08/2021
Fim Vigência Original: 12/02/2024
Valor Total Original do Contrato: R$ 98.640,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 103.805,10	(1º Apostilamento)
Início Período Vigente:	13/08/2021	(Contrato Original)
Final Período Vigente:	12/02/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.155190/2023-78.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de agosto/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2023.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: agosto/2022 a agosto/2023		
Intervalo Anual	**Período**	**IPCA/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	**ago/22**	**6.388,87000**
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	**ago/23**	**6.683,28000**
VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE:		**4,60817%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento n º 155199/2023-89, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas/		

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23B39A0005AF50B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO ATUAL					CONTRATO REAJUSTADO (13.08.2023)		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL 30 MESES	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (30 meses)	Diferença (R$)
1	30	Mês	R$ 3.574,95	R$ 107.248,50	**R$ 3.739,69**	**R$ 112.190,70**	***R$ 4.942,20***
			Total:	**R$ 107.248,50**		**R$ 112.190,70**	

Obs: Este "Valor Global Reajustado (30 meses)" representa a "o valor total a prorrogar" em 13/02/2024, se aprovada pela Casa.

Demonstrativo de valores do 2º Reajuste de Preços do Contrato						
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor por período reajustado	Diferença (R$)
13/08/2021 a 12/08/2022	**12**	R$ 3.288,00	R$ 39.456,00	R$ 3.288,00	R$ 39.456,00	
13/08/2022 a 12/08/2023	**12**	R$ 3.574,95	R$ 42.899,40	**R$ 3.574,95**	**R$ 42.899,40**	
13/08/2023 a 12/02/2024	**6**	R$ 3.574,95	R$ 21.449,70	**R$ 3.739,69**	**R$ 22.438,14**	
VALOR GLOBAL ESTIMADO (30 meses)	**24**		**R$ 103.805,10**		**R$ 104.793,54**	***R$ 988,44***

Entende-se que a <u>disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual</u> será anexada aos autos pela <u>COPAC/SAFIN para deliberação superior.</u>

<u>O VALOR DO SEGUNDO REAJUSTE VIGORA A PARTIR DE 13/08/2023, se autorizado.</u>

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23B39A0005AF50B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.